

PARECER Nº 1042/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 527/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa alterar a denominação da Rua São Constantino para Rua Raimundo Mendes da Silva, localizada na Vila Campo Grande - Cidade Ademar.

Tendo recebido parecer que concluiu pela Legalidade (Parecer nº 1817/2002, fls. 17), retornou o presente projeto para novo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de aprovação pelo Plenário, em 8 de abril último, do Requerimento RPS nº 0049/02, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Pondera a Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se, em se tratando de projeto de alteração de denominação, o quorum para a sua aprovação seria o de maioria absoluta.

Com efeito, nos termos do disposto no art. 40, § 3º, inciso XVI, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, razão pela qual esta Comissão de Constituição e Justiça ratifica a sua manifestação anterior nos seguintes termos:

"PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 527/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa alterar a denominação da Rua Constantino para Rua Raimundo Mendes da Silva, na Vila Campo Grande, Cidade Ademar.

A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I e XVII da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum da maioria absoluta para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos,
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 527/02

Denomina Rua Raimundo Mendes da Silva, a atual Rua São Constantino, situada na Vila Campo Grande - Cidade Ademar.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada Rua Raimundo Mendes da Silva, a atual Rua São Constantino, situada na Vila Campo Grande - Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/8/03

Augusto Campos - Presidente

Wadih Mutran - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Goulart

Humberto Martins